



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
Gabinete do Secretário

Processo SC nº 146223/2014

Contrato de Gestão nº 01/2014

**6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE METAS E REVISÃO DO REFERENCIAL ORÇAMENTÁRIO NO ANEXO TÉCNICO II – PLANO DE TRABALHO – METAS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2018 E ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.**

Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, com sede na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.531.051/0001-80, neste ato representada pelo(a) Titular da Pasta, **ROMILDO DE PINHO CAMPELLO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 19.907.556 do CPF/MF nº 786.665.896-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Associação Pró-Dança, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 11.035.916/0001-01, tendo endereço nesta Capital, na Rua Três Rios, nº 363, 1º andar – Bairro Bom Retiro – CEP: 01.123-001 – São Paulo - SP, neste ato representada por **INÊS VIEIRA BOGÉA**, diretora executiva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 38.998.607-0 e do CPF/MF nº 514.174.306-30, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado este 6º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2014, que firmaram em 27 de novembro de 2014, para ficar constando o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em face ao ofício UDBL nº 92/2018 de 01 de outubro de 2018, que comunica o descontingenciamento de recursos no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), vindo a totalizar o montante de recursos para 2018 no valor de R\$ 10.872.500,00 (dez milhões, oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) para o Contrato de Gestão nº 01/2014; fica alterado o Anexo Técnico II – Plano de Trabalho – Metas e Previsão Orçamentária no presente Termo de Aditamento para continuidade da operacionalização da gestão e execução das atividades previstas para o exercício de 2018 e o Anexo Técnico IV - Cronograma de Desembolso 2018 à luz da nova realidade orçamentária.

*de*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
Gabinete do Secretário

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em razão do presente aditamento ficam alterados os parágrafos PRIMEIRO e QUARTO da Cláusula Sétima com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos Técnicos I, II e III, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo Técnico IV - Sistema de Pagamento (Cronograma de Desembolso), a importância global de R\$ 68.040.654,51 (sessenta e oito milhões, quarenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

PARÁGRAFO QUARTO- Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos Técnicos I, II e III, a CONTRATANTE se compromete a captar recursos correspondentes a aproximadamente 4,3988% do valor repassado anualmente pela CONTRATANTE, num total captado, para 2018, de R\$ 478.261,45 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), por meio de geração de receitas operacionais e/ou diversas, incentivadas ou não, conforme descrito nos itens 2 e 3 do caput desta Cláusula. Para os aditamentos subsequentes, as metas de captação serão aquelas previstas no Anexo II – Plano de Trabalho, mantendo a proporção em relação ao repasse anual respectivo, salvo deliberação em contrário justificada e acordada entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A cláusula oitava passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA**  
**SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS**

Para o exercício de 2018, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de R\$ 10.872.500,00 (dez milhões e oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), mediante a liberação de 6 (seis) parcelas, sendo o exercício mencionado de acordo com o “Anexo Técnico IV – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado no ano seguinte correrá por conta do recurso consignado na respectiva lei orçamentária do exercício subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O montante de R\$ 10.872.500,00 (dez milhões, oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), que onerará a rubrica 13.392.1201.6211.0000 no item 33.90.39–75 no exercício de 2018, será repassado em 6 (seis) parcelas na seguinte conformidade:

JB



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
Gabinete do Secretário

1 - 90% (noventa por cento) do valor previsto no "caput", correspondentes a R\$ 9.785.250,00 (nove milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), serão repassados através de 6 (seis) parcelas conforme Anexo Técnico IV.

2 - 10% (dez por cento) do valor previsto no "caput", correspondentes a R\$ 1.087.250,00 (um milhão e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), serão repassados através de 6 (seis) parcelas conforme Anexo Técnico IV, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Planilha Orçamentária Global.

3 - A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, a depender do percentual de cumprimento das metas, conforme previsto no Anexo II - Plano de Trabalho - Metas e Planilha Orçamentária Global.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As parcelas serão transferidas à CONTRATADA, através da conta bancária de repasse mencionada no Parágrafo Oitavo da Cláusula Sétima.

**CLÁUSULA QUARTA**

Os demais itens e cláusulas do termo do Contrato de Gestão permanecem inalterados. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 31 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**  
**ROMILDO DE PINHO CAMPELLO**  
Titular da Pasta  
Secretaria da Cultura

  
\_\_\_\_\_

**CONTRATADA**  
**INÊS VIEIRA BOGÉA**  
Diretora Executiva  
Associação Pró-Dança

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

Nome: Silvia Antibas  
RG: 7.677.523-9

  
\_\_\_\_\_

Nome: JOSE GALBO DE AQUINO  
RG: 18.753.170